



25583468



08016.008193/2023-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Coordenação-Geral de Aparelhamento, Inovação e Tecnologia da SENAPPEN

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2023/CGAIT/DIRPP/SENAPPEN

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	tempo de garantia	Parâmetros de garantia
AMBULÂNCIA TIPO B	<p><b>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS</b></p> <p>Veículo tipo furgão comercial, capacidade mínima carga:1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: asa delta, estrutura sinalizador: aço extrudado, tipo sinalizador: giratório/5 módulos, altura:2.150 mm, comprimento:4.650 mm, largura:2.000 mm, tipo direção: hidráulica, combustível: diesel, quantidade portas: 2 laterais e 1 traseira em 2 folhas.</p> <p>Aplicação: transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, compatível com Ambulância de Suporte Básico TIPO "B", conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde.</p> <p>Deve ser em aço automotivo, original de fábrica, monobloco com integração cabina e carroçaria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior.</p> <p>Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.</p> <p>Deverá possuir tração 4x2, com rodado simples; as portas</p>	24 meses	Deverá ser fornecida garantia mínima de 24 meses ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) e de 1 ano para o implemento e seus componentes.

deverão possuir travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Porta lateral de correr no lado direito de veículo, originais de fábrica; trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora; retrovisores externos em ambos os lados com ajuste interno elétrico e demais equipamentos de série de acordo com as normas do CONTRAN.

Veículo Tipo II classe I em conformidade com a norma ABNT nº NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate.

Vidros das portas da cabine com acionamento elétrico, originais de fábrica.

Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

#### **DA MECÂNICA**

Motor tipo 4 cilindros verticais em linha, turbo cooler, turbo alimentador com pés resfriador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rota, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras; refrigerado a água; potência igual ou superior a 130 cv, para aumentar a resposta e retomada da viatura; torque máxima de no mínimo 31 kg; com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico para o melhor aproveitamento de velocidade final, equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando mais suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e pacientes.

Deverá possuir isolamento termo-acústico no compartimento do motor.

Grade protetora do motor/carter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito com protetor de carter em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de

carter naquela proporção. Caso seja necessário a adaptação em empresa homologada pela fabricante para instalação do protetor de carter, este deverá seguir estritamente o previsto no Termo de Referência em todos os aspectos.

A emissão de gases deverá atender ao PROCONVE P-7 conforme resolução CONAMA nº 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes.

A transmissão manual ou automática de no mínimo 06 marchas a frente e 1 a ré;

A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla e barra estabilizadora, dimensionada para PBT do veículo.

A suspensão traseira deve ser com molas e amortecedores originais de fábrica dimensionado para PBT do veículo.

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original de fábrica de no mínimo ser de 14 V 180 A.

Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento ABS- (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas.

A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna deverá ser ajustável na altura e profundidade.

#### **DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA**

O veículo deverá vir equipado de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança: Sistema Antitravamento de Freios (ABS); Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem; Sistema de controle de tração e estabilidade.

#### **DOS PNEUS, CAPACIDADE DE CARGA E DIMENSÕES**

Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto.

Peso bruto total de no mínima 3600 kg e máxima de 4300 kg, capacidade de carga útil igual ou maior que 1500 kg. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração). Distância entre eixos (máxima) 4040 mm; Comprimento total (máxima) 6000 mm; Largura (mínima - sem retrovisores) 2000 mm; Altura do solo ao piso do

compartimento de atendimento (máximo) 700 mm.

#### **DA CABINE**

A cabine deverá ter dois assentos individuais, sendo um para o motorista e outro para o passageiro, devendo ser originais de fábrica, montados pelo fabricante do veículo. O compartimento do motorista deverá ser organizado e projetado com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações, deve vir equipado com o sistema original de fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória em chapa de aço original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser feita por meio de abertura ("porta") que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

#### **DAS PORTAS**

O veículo deverá possuir 05 portas, sendo 02 dianteiras na cabine do veículo, 01 lateral corrediça (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm, 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90Q, 180Q e até 270Q.

O compartimento de atendimento do paciente terá acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário.

#### **DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE**

Dimensões do compartimento de atendimento do paciente: comprimento igual ou superior a: 2800 mm; largura igual ou superior a: 1700 mm; altura igual ou superior a: 1880 mm; capacidade volumétrica mínima de: 10,5 metros cúbicos (10,5 m<sup>3</sup>).

Banco para assento do socorrista com características técnicas mínimas em atendimento a NR 17- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e ao item 5.10.4 da norma ABNT NBR 14561/2000.

Cinto de segurança em atendimento ao item 5.10.6 da norma ABNT NBR 14561/2000.

Toda o revestimento deverá ser sem costuras aparentes, na cor azul claro, fabricado em material retardante ao fogo, não absorvente, lavável e compatível com desinfetantes. O banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado para pacientes ou acompanhantes.

#### **DO ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO**

Visando atender os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e em observância aos artigos 4º e 5º do DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012 a totalidade das paredes internas do compartimento do paciente, incluindo-se as laterais, painéis frontal e traseiro, bem como todo o teto, devem ser completamente isoladas com aplicação de um revestimento com propriedades de Isolamento Acustico fono-absorvedor e revestimento termico, para melhorar o desempenho do sistema de controle ambiental.

O produto utilizado para tal fim devera ser um produto sustentavel, formulado com materias primas com nanotecnologia aplicada,

Nanothermic, monocomponente, tipo emulsao acrilica a base de agua, isento de cloro, resistente a fungos, corrosao, salinidade, a prova de umidade, retardante ao fogo, nao t6xico e nao cancerigeno. Ap6s aplicado devera ficar com uma espessura seca de no minima 1 mm.

Devera prover um ambiente completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e tambem para evitar que ruidos externos e vapores t6xicos penetrem ao interior da viatura. Nao sendo aceito em hip6tese alguma polietileno expandido (isopor).

#### **DISPOSITIVO ACÚSTICO**

Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínima 100W a 110 RMS e unidade sonofletora única, com, no mínima, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junta a barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista.

Sistema de megafone conjugado a sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme ANATEL.

#### **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCOPICO**

Strobos em LED, de no mínima 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínima 1W, com no mínima 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta.

O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deveser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deveser ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deveser selados para evitar cantada com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia mínima de 2 anos.

#### **ACESSÓRIOS DIVERSOS**

02 (duas) Pranchas para imobilização cervical tipo "Baxtrap" ou similar, devidamente acondicionadas em local próprio, com características técnicas mínimas: confeccionada em polietileno de alta densidade, impermeável, na cor amarela, possuindo 04 tirantes com clips de engate rápido, capacidade de carga para até 250Kg.

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão.

02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó ABC, capacidade de 4 kg e garantia de 5 (cinco) anos.

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados entre 300 e 350 (+ ou - 20 mm), em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo

com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Lanterna recarregável com intensidade de luz de 80.000 candelas

**CORPO:**

Fabricado em termoplástico ABS de alto impacto.

Dimensões aproximadas de 19 cm X 16 cm X 13 cm.

Devera possuir alça emborrachada integrada ao corpo a fim de facilitar o transporte.

**LENTE:**

Acrílico transparente com diâmetro de 10 cm, refletor parabólico em termoplástico ABS com acabamento cromado.

Deverá possuir dois anéis em borracha, sendo um no corpo da lanterna e o outro ao redor da lente em acrílico a fim de garantir uma perfeita vedação protegendo o circuito eletrônico e o Led (emissor de luz).

**ACESSORIOS:**

Possui suporte para recarga da bateria, fabricado em termoplástico ABS com as seguintes dimensões 17 cm X 13 cm X 5 cm. Cinto para transporte da lanterna com engate rápido.

Célula de carga (bateria) em lítio recarregável que resista a 1.000 recargas, se recarregada em 5 horas com autonomia de até 3 horas em alta intensidade de luz e de até 6 horas em baixa intensidade de luz.

Devera possuir dois Leds indicadores de recarga da bateria, um na cor vermelha indicando: "carga au charging" e outro na cor verde indicando: "carregada au charged".

Possuir dispositivo de travamento automático e botão para remoção da lanterna. Podendo ser instalado em viaturas. Alimentado por um carregador veicular de 12 v au par uma fonte de 220 v / 12 v.

Deverá atender as exigências da NFPA 1901, possuir Led (emissor de luz) com tecnologia C4, com durabilidade de 50.000 horas de vida útil.

Deverá possuir dois ultra-Leds na cor azul na parte traseira da lanterna facilitando sua visualização durante operação. Resistir a água "waterproof" a uma profundidade de até 1 metro/ 30 minutos e ser a prova de explosão. Seu peso não deverá ultrapassar a 1000 gramas, possuir número de série para rastreamento da garantia do produto, assistência técnica permanente e garantia de no mínimo 1 ano.

	<p><b>PINTURA E GRAFISMO</b></p> <p>Os veículos deverão ser entregues na cor Branca original de fabrica au par empresa homologada pela fabricante, mantendo as mesmas garantias do fabricante, tendo coma código Pantone Branco MIT-W11.</p> <p>Os veiculos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>A empresa contratada devera apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto as exigências da presente especificação.</p>		
VAN	<p>VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 (PASSAGEIROS) MAIS O 1 (MOTORISTA), ZERO KM, SEM USO, TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, RODAS DE AÇO COM NO MÍNIMO PNEUS 215/75 R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM MÍNIMO 90 LITROS, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA LATERAL DIREITA, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTRA ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS E REGULARES A ALTURA, COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 3.500MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5900MM, ALTURA MÍNIMA DE 2300MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO COTRAN. DEVERÁ SER FORNECIDA GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES OU 100.000 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO) E DE 1 ANO PARA O IMPLEMENTO E SEUS COMPONENTES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ASSISTENCIA TÉCNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MÍNIMO NA CAPITAL DE TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.</p> <p><b>NÃO CONTÉM GRAFISMO/ADESIVOS</b></p>	24 meses	Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) e de 1 ano para o implemento e seus componentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BERNARDES GUERCIO GOUVEIA**, Coordenador(a)-Geral de Aparelhamento, Inovação e Tecnologia, em 06/10/2023, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Alves da Cunha, Chefe da Divisão Técnica de Aparelhamento**, em 06/10/2023, às 14:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25583468** e o código CRC **736A6802**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08016.008193/2023-84

SEI nº 25583468

---

Criado por [fabiana.goudinho](#), versão 34 por [carlos.cunha](#) em 05/10/2023 14:29:50.